

8022143/	LILIAN CAMILO CADIMA	20/08/2018	NEG/146
8033251/	ALISON RODRIGUES DA SILVA	14/08/2018	NEG/143
8364141/	TALITA PEREIRA DE SOUZA DE MATTOS	20/08/2018	NEG/143
8364435/	TAMARES SANCHES PULASTRO	20/08/2018	NEG/143
8401209/	SANDRA APARECIDA DE SOUZA POLI	20/08/2018	NEG/146
8457166/	ANA CAROLINA MUTO FIORI	18/09/2018	NEG/146
8460469/	ANA CLARA CAMPOS TRAVASSOS	17/08/2018	NEG/143
8461317/	NAYARA DANIELLA DE OLIVEIRA SANTOS	20/08/2018	NEG/143

**DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS**  
**Relação de Falta dos Convocados para Avaliação de Capacidade Laborativa**  
 7353715/ ANDRE LUIS REIMBERG DOS SANTOS 11/10/2018

**DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO**

**DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO – COGESS**

**RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS CANCELADAS EM FUNÇÃO DE:**  
**DOC 15/08/2018**  
**LIBERAÇÃO DA COGESS FACE REAVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL/DOCUMENTAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
6256899/2	FRANCISCO MANSANI QUEDA	149	30/01/2018	143

**FALTA INDEVIDA**  
 7137672/ LUCIA CRISTINA DOS SANTOS LEITE 30/05/2018NEG/143

**RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS RETIFICADAS EM FUNÇÃO DE:**  
**APOSENTADORIA DO SERVIDOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO**

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
6349877/3	NAIME ANDREA DA SILVA	001	08/10/2018	143

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
6113311/1	ELEUSA GONÇALVES DE ALMEIDA	016	25/09/2018	143

**ENGOBAMENTO DE LICENÇAS MÉDICAS FACE PORTARIA 11/84**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO**

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
6074448/2	EDUARDO ALFREDO PASSARELO MOHOMED	089	27/06/2018	143
6395902/2	EDNA TACCACI	059	15/06/2018	143
6397859/2	EUNICE BISPO DE ALMEIDA RODRIGUES VIEIRA	089	30/05/2018	143
6785468/1	MARIA RAQUEL LEITE OLIVEIRA	029	16/07/2018	143
6790305/4	MARCIA HELENA ALVES DA SILVA	087	28/05/2018	143
7136625/3	ESTER WINGTER FRANCO	058	30/06/2018	143
7241364/1	ANA PAULA DE JESUS FREITAS BRAGA	014	07/08/2018	146
7486910/1	LUCIELA DOS SANTOS GONZAGA	086	31/05/2018	143
8087784/1	ALINE COSTA BUJATI	032	23/07/2018	143
8372888/1	KATIA CAMILO DE SOUZA	017	27/07/2018	143

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
6034501/1	CELINA DE OLIVEIRA SANTOS	056	12/06/2018	143
6044484/1	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	089	17/05/2018	143
6160981/3	JORGE DE OLIVEIRA SANTOS	066	19/06/2018	143
6160981/4	JORGE DE OLIVEIRA SANTOS	066	19/06/2018	143
6410626/1	SERGIO SAO FINS RODRIGUES	179	01/03/2018	143
6503829/1	BENIGNO EGIDIO DO PRADO	084	17/05/2018	143
8191182/1	REINALDO BORSARI	089	26/05/2018	143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA**

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
6985424/1	GRACIELLE SALLES DOS SANTOS	016	29/09/2018	160

**SUBPREFEITURA VILA MARIANA**

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
5543941/1	ROSELY CAJADO DE OLIVEIRA	089	16/05/2018	143

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
8295395/1	ANA KARINA SPURAS STELLA NAVES	029	16/07/2018	143
8295395/2	ANA KARINA SPURAS STELLA NAVES	029	16/07/2018	143
8346887/1	SANDRA MARIA DE ROSSI	087	29/06/2018	143
8346887/2	SANDRA MARIA DE ROSSI	087	29/06/2018	143
8347832/1	SIMONE NERIS INACIO SALES	028	30/07/2018	143
8347832/2	SIMONE NERIS INACIO SALES	028	30/07/2018	143

**LEIA SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU EM DOC DE 26/09/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO**

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
8214549/1	TATIANA DA SILVA FERREIRA	073	31/07/2018	143
8214549/2	TATIANA DA SILVA FERREIRA	073	31/07/2018	143

**ACIDENTE DO TRABALHO - COGESS**

**DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS**  
**NÚCLEO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO**  
 Relação de Altas do Acidente do Trabalho e da Doença do Trabalho

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO**

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
6091849/1	MARISA EVANGELISTA DE FREITAS		15/10/2018	
6877800/2	SELMA MARIA AZEVEDO NIGRO CORREIA		15/10/2018	
7036876/1	SHIRLEY BARRANCO DE ALMEIDA SILVA RIBEIRO		15/10/2018	
7036876/2	SHIRLEY BARRANCO DE ALMEIDA SILVA RIBEIRO		15/10/2018	
7137044/1	IVANISE WENT ROSA		15/10/2018	
7212160/1	ZULMIRA RENDEIRO DOS SANTOS		15/10/2018	
7335237/1	SONIA FERREIRA DOS SANTOS		15/10/2018	
7437901/1	KAREN KARPUSENKO		15/10/2018	
7489331/2	ALINE CANDIDO OLIVEIRA		15/10/2018	
7782845/2	MARILDA DA CRUZ CARVALHO		15/10/2018	
7821107/1	SANDRA AGOSTINHO DE MOURA		15/10/2018	
7919905/1	VIVIANE CARVALHO DE OLIVEIRA		15/10/2018	
7972962/1	LUCILENE FERREIRA		15/10/2018	
8093903/1	PATRICIA HELENA COELHO		15/10/2018	
8277273/2	ADRIANA CANDIDA NOGUEIRA MEIRA		15/10/2018	
8286833/1	ELIZETE PINHEIRO		15/10/2018	
8402990/1	KELLEN CRISTINA SOUZA		15/10/2018	
8475920/1	VALQUIRIA GOTADO JARUSSI		15/10/2018	

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
7548010/1	CRISTIANA SERRAO PERRELLA ANTUNES		15/10/2018	
7775920/4	LUIZ CARLOS ROCHA DA SILVA		15/10/2018	
8006440/1	ANDRE LUIS FEITOSA MINEIRO		15/10/2018	
8104743/1	SITA VIDIGAL GONÇALVES		15/10/2018	
8203105/1	MARTA JACI GARRIDO MAGALHAES		15/10/2018	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA**

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
6483887/1	GERSON BOTELO DE MELO		15/10/2018	
6484654/1	RENATO DA SILVA		15/10/2018	
6489168/1	VALDEMIR VALENTIM		15/10/2018	
6985424/1	GRACIELLE SALLES DOS SANTOS		15/10/2018	
7091338/1	JOSE GOMES VITORINO		15/10/2018	
7338112/2	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA		15/10/2018	

**Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Deferido**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO**

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
6206743/3	CLAUDIA D ALEVEDO DOS REIS		18/09/2018	
6338119/2	ERIKA SUEMI HAYASHI DE PAIVA WONG		18/09/2018	
6928277/1	BENEDITA SOARES DE CAMPOS		18/09/2018	
7127138/3	JOSY DE SOUSA CASTAO		18/09/2018	

7239025/1	MARIA CELIA BARBOSA DA SILVA	18/09/2018
7855711/1	ANA PAULA JIQUIRI DOS SANTOS	15/10/2018
7855711/2	ANA PAULA JIQUIRI DOS SANTOS	15/10/2018
7902522/1	MICHELE SILVA GUIMARAES	06/09/2018
8057893/1	GISELE LOURENÇO MOTA	15/10/2018
8399051/1	PATRICIA DE SOUZA LEITE	27/09/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
7329466/1	MIRIAN DENISE MACIEL DE ARRUDA		24/09/2018	

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
7005547/2	MARIA CECILIA BRAGA DOS SANTOS		01/10/2018	
8297151/1	CATIA CRISTINA AMARO		27/09/2018	
8349657/1	TEREZINHA NATALINA VIEIRA		15/10/2018	

**Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Indeferido**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
7352549/1	TANIA JUREMA SILVERIO LEME		15/10/2018	

**DIVISÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE**

**DIVISÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE**  
**RELAÇÃO DE CIPAS – Comissões Internas de Prevenção de Acidentes cadastradas pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor.**

A partir desta publicação, as unidades de URH - Unidade de Recursos Humanos e SUGESP – Supervisão de Gestão de Pessoas devem realizar o cadastro dos Membros da CIPA; Ocorrências; Reuniões e Participantes das Reuniões das suas respectivas CIPAs nas telas do SIGPEC – Módulo RH - Menu Outros Módulos - Item CIPA.

**SME**  
**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SANTO AMARO**

UNIDADE	Nº DE CADASTRO	DATA
EMEBs ANNE SULLIVAN	2645	01/08/2018
CEU ALTO ALEGRE-PROF PAULO SUYOSHI MINAMI		

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO BUTANTA**

UNIDADE	Nº DE CADASTRO	DATA
CEU EMEI ALTO ALEGRE	2648	06/08/2018

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO BUTANTA**

UNIDADE	Nº DE CADASTRO	DATA
EMEF PROFESSOR ALIPIO CORREA NETO	2646	17/09/2018

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO**

UNIDADE	Nº DE CADASTRO	DATA
EMEF LEONARDO VILLAS BOAS	2641	22/08/2018
CEI PARQUE REGINA	2642	10/08/2018

**DIVISÃO DE GESTÃO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS**

**APOSTILA**  
 Nos Termos do Artigo 236 da Lei 8989/79:

**DRE-PE**  
**R.F.815.296.9 EUCILENE PIRES DE CARVALHO REZENDE** Título de Nomeação Nº 3255/2018, no cargo de PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUND. I, publicado em 15/06/2018, considerando o enquadramento publicado em 19/09/2018, para fazer constar que o padrão correto é QPE-14 E e não como constou.

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS - DERH**

**DESPACHOS DA DIRETORA**  
**OUTROS DESPACHOS**  
**1997-0.217.620-4**

Nos termos da orientação estabelecida por JUD às folhas 185/verso em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida na ação ordinária, autos n.º 0415786-65.1997.8.26.0083 (Cumprimento nº 0026548-73.2018.8.26.0053), proposta por CANDIDA DE FATIMA ORRU E OUTROS, perante a 9ª Vara da Fazenda Pública ANOTE-SE a decisão havida no prontuário dos autores qualificados às fls. 03/05; recalculando-se os vencimentos/proventos dos autores, aplicando para os meses de outubro e dezembro de 1994, respectivamente os índices de 19,05% e 34,18%, observando-se a compensação dos percentuais concedidos nos meses em questão bem como, para os quadrimestres posteriores, o limite de comprometimento previsto §3º do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.722/1998 e ainda as repercussões/compensações da Lei Municipal nº 12.397/97; apurando-se as diferenças decorrentes para os meses posteriores; cadastrando-se o percentual alcançado para o mês de SETEMBRO DE 2018, incluindo-o em folha de pagamento; elaborando-se demonstrativos dos atrasados, adotando-se como termo inicial OUTUBRO/1994 e, como termo final 03/07/1997 (entrada em vigor da Lei nº 12.397/97).  
**1999-0.093.129-7**  
 Nos termos da orientação estabelecida por JUD folha 359 a 364 em cumprimento do julgado, em caráter definitivo, decorrente de decisão proferida na ação ordinária, autos nº 0405896-34.1999.8.26.0053, proposta por BEATRIZ PLINIANA SAMPAIO BARBOSA, perante a 1ª Vara de Acidentes do Trabalho, DETERMINO emissão do título assecuratório do direito, relativamente à vantagem de auxílio acidentário de 10% nos termos da decisão proferida nos Embargos à Execução e transitada em Julgado (fls.207/209) a partir de março/1996 (data da última alta médica- informação às fls.71); cadastrando-se a vantagem de 10%, a partir de 04/2011, devendo adotar o valor de R\$ 51,31, atualizado pelos reajustes concedidos aos funcionários até esta data, na implantação do benefício conforme determinado na decisão transitada em julgado de fls. 207/209, para isso a autora forneceu sua conta bancária (informação juntada ao processo); planejamento dos atrasados tendo como termo inicial DEZEMBRO DE 2003 (em razão da requisição quitada – fls. 211) e como termo final a véspera da data do implemento do auxílio "em folha".  
**2000-0.063.211-9**  
 Nos termos da orientação estabelecida por JUD às folhas 137 e 138 da obrigação de fazer em caráter definitivo, decorrente de decisão proferida na ação ordinária, autos n.º 0428838.60.1999.8.26.0053, proposta por CLARICE DE MORAES E OUTROS, perante a 9ª Vara da Fazenda Pública ANOTE-SE no prontuário dos autores a decisão havida com exceção da coautora HELITA DA SILVA PEREIRA, excluída da lide por litispendência; RETI-RATIFICO o despacho de fls. 78, publicado em 02/09/2008, para que, no mês de fevereiro de 1995, seja concedido reajuste no percentual de 82,51% (já abatidos os 6%, sem quaisquer outras compensações); cadastrando-se o percentual alcançado para o mês de SETEMBRO DE 2018, com inclusão em folha de pagamento; elaborando-se novo demonstrativo das diferenças de vencimentos em atraso, observando como termo inicial o mês de FEVEREIRO DE 1995 e como termo final a VÉSPERA DO CADASTRAMENTO, abatendo-se o que já foi pago por força do cumprimento anterior.

**2001-0.007.972-1**  
 Nos termos da orientação estabelecida por JUD folhas 329 e 330 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida na ação ordinária, autos n.º 0022000-35.2000.8.26.0053, proposta por GIOVANNA OLIVEIRA CHAGAS, perante a 14ª Vara da Fazenda Pública, DETERMINO a implementação de pensão mensal em favor dos autores GIOVANNA OLIVEIRA CHAGAS, MATHEOS OLIVEIRA CHAGAS e GIANI PEREIRA DE OLIVEIRA CHAGAS, qualificados às fls. 03, no valor de 4 salários mínimos vigentes na data do pagamento de cada parcela, com efeitos pecuniários a partir de SETEMBRO DE 2018, a qual deverá ser mantida, para a coautora GIOVANNA, até a data em que a AUTORA completar 25 anos (20/09/2021) ou o seu falecimento, o que ocorrer primeiro, para o coautor MATHEOS, até a data em que o AUTOR completar 25 anos (14/09/2023) ou o seu falecimento, o que ocorrer primeiro, e, para a coautora GIANI, até a data em que o Sr. Antonio completaria 65 anos de idade (23/12/2032) ou se falecimento, o que ocorrer primeiro, respeitado o direito de crescer; elaborando-se planilhas de demonstrativos de proventos atrasados, apresentando o valor histórico de pensão mensal devida a cada uma dos três coautores, tomando como termo inicial a DATA DO ÓBITO DO SR. ANTONIO (05/12/1999) e como termo final a VÉSPERA DA INSCRIÇÃO, cada um fazendo jus ao montante de 1/3 do valor correspondente a 4 salários mínimos vigentes na data do pagamento de cada parcela.

**2007-0.147.334-3**  
 Nos termos da orientação estabelecida por JUD às folhas 101 à 103 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida na ação ordinária, autos n.º 0106013-20.2007.8.26.0083, proposta ANESIA DA SILVA MORAES VIEIRA E OUTROS, perante a 8ª Vara da Fazenda Pública ANOTE-SE no prontuário da parte dos autores a decisão; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para os autores, mês a mês, se o caso, adotando-se como termo inicial o mês de MARÇO/2002 em razão da prescrição quinzenal, e como termo final, a data da reestruturação da carreira dos autores, assim entendida a que houver alteração ou modificação do padrão de vencimentos com ou sem opção do servidor.

**2007-0.149.302-6**  
 Nos termos da orientação estabelecida por JUD às folhas 124/verso em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida na ação ordinária, autos n.º0136158-93.2006.8.26.0053, proposta por JOSÉ CARLOS BICHARA, perante a 9ª Vara da Fazenda Pública, ANOTE-SE no prontuário do autor (fl. 03) a decisão havida; procedendo-se ao recálculo da verba honorária percebida no mês de dezembro de 2001, nos termos da Lei nº 9.402/1981 (art. 2º, inciso II) e do décimo terceiro salário pertinente ao ano de 2001, levando-se em consideração a unidade de lotação de cada autor em dezembro daquele ano e em consideração também o quanto apontado pela D.PGM no PA nº 2003.0.069.432-2; observando-se a situação funcional da autora em dezembro de 2001, no tocante ao "excesso sobre o limite legal", fazendo-se os devidos descontos a esse título; procedendo-se ao recálculo da Vantagem de Ordem Pessoal – VOP, instituída pelo art. 2º da Lei Municipal nº 13.400/2002, mediante inclusão do valor suprimido em dezembro de 2001, fazendo sucessivos ajustes, mês a mês, até os vencimentos mensais atuais dos autores, levando-se em consideração o quanto apontado pela D.PGM no PA nº 2003.0.069.432-2; cadastrando-se o percentual para o mês de SETEMBRO DE 2016, incluindo-o em folha de pagamento; elaborando-se demonstrativo de vencimentos atrasados, tendo como termo inicial AGOSTO/2002 (vigência da Lei nº 13.400/2002) e como termo final a VÉSPERA DO CADASTRAMENTO.

**2008-0.276.036-4**  
 Nos termos da orientação estabelecida por JUD às folhas 274 e 275 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida na ação ordinária, autos n.º0128287-41.208.8.26.0083 (053.08.128281-3), proposta ANACLETO VILELA DE MELO E OUTROS, perante a 3ª Vara da

Fazenda Pública ANOTE-SE no prontuário da parte dos autores a decisão, caso o servidor tenha ingressado no serviço público até 02/1994, excluir, também JOSÉ REICHE BUJARDÃO, em razão de sua litispendência; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para os autores, mês a mês, se o caso, adotando-se como termo inicial o mês de JULHO/2003 em razão da prescrição quinzenal, e como termo final, a data da reestruturação da carreira dos autores, assim entendida a que houver alteração ou modificação do padrão de vencimentos com ou sem opção do servidor.

**6021.2018/0013228-0**  
 Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 011774025 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1022273-64.2018.8.26.0053, proposta por REGINALDO GUERRA, perante a 31ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, ANOTE-SE a decisão havida no prontuário dos autor mencionado; alterando-se, a partir de OUTUBRO/2018, a base de cálculo do adicional de insalubridade, para que passe a ser calculado sobre o padrão de vencimento do Pessoal de Nível Básico – NB 01, e não mais sobre o "nível operacional – No 01A", conforme situação funcional do instituidor da pensão; elaborando-se demonstrativo de diferenças devidas aos autores, considerando o que foi pago e a nova forma de cálculo definida pelo juízo, adotando-se como termo inicial MAIO/2013 (data requerida nas planilhas que acompanham a inicial) OU a DATA DE INÍCIO DE PERCEPÇÃO DO REFERIDO ADICIONAL, se posterior, e, como termo final, a VÉSPERA DO CADASTRAMENTO.

**6021.2018/003539-8**